



Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

LEI Nº 1.646, de 08/03/2019.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, e dá outras providências”.

ILDO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de credito adicional especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinados à aquisição de materiais de consumo para o Esporte conforme o Convênio nº 157/2018 assinado em 05/07/2018, através da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude do Estado de São Paulo.

Unidade Orçamentária: 02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA.

Unidade Executora: 02.05.09 – ESPORTE E LAZER

Funcional Programática: 27.812.0008-2.034 – Manutenção do Desporto Amador Comunitário

Elemento Econômico: 3.3.90.30.39- 02 – Material de Consumo Diversos - Conv.157/2018 - Mais Esporte Social

R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

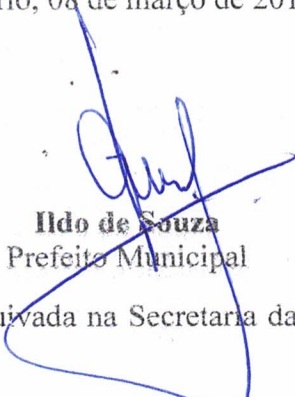
Ficha: 342

Art. 2º - Os recursos para suportar as despesas de que trata o artigo Anterior, será coberto de acordo com o artigo 43, item II da Lei Federal 4.320/64 no valor de R\$ 15.000,00 através de recursos repassados pelo Governo do Estado de São Paulo.

Art. 3º - Em consonância ao disposto nos artigos desta Lei, ficam convalidadas as alterações nos anexos da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, PPA - Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glicério, 08 de março de 2019.


Ildo de Souza
Prefeito Municipal

Publicada no local de costume e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios